2020/22/228	7410.2020/0002014-0	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A	13.743.550/0008-19
2020/82/191	6012.2020/0003800-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17
2020/32/182	6012.2020/0004823-0	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASL LTDA	72.843.212/0001-41
2020/57/256	7410.2018/0002896-0	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA	43.776.517/0399-81
2020/36/063	7410.2019/0005720-0	CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SA	43.776.517/0001-80
2020/56/288	7410.2019/0007420-0	CIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ	62.070.362/0001-06
2020/57/239	7410.2020/0001081-0	ATENTO BRASIL S/A	02.879.250/0060-29
2020/32/169	7410.2020/0001954-0	CONSORCIO LINHA 2 VERDE-VILA PRUDENTE DUTRA	21.070.854/0001-14
2020/22/229	7410.2020/0001619-0	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICACOES S/A	13.743.550/0008-19
2020/22/232	7410.2020/0001978-0	SABESP MCJL	43.776.517/0325-45
2020/32/192	6012.2020/0007648-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17
2020/23/058	6037.2020/0000975-0	SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó/BRASILANDIA	06.108.854/0001-72
2020/15/101	2018-0.085.094-4	SABESP MC	43.776.517/0354-80
2020/73/225	7410.2019/0005171-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17
2020/74/119	7410.2019/0007286-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17
2020/56/289	6012.2020/0005967-0	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASL LTDA	72.843.212/0001-41
2020/15/102	2018-0.085.092-8	SABESP MC	43.776.517/0354-80
2020/36/065	6012.2020/0004837-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17
2020/82/210	7410.2019/0005725-0	VOGEL SOLUCOES EM TELECOM. E INFORMATICA S.A.	05.872.814/0001-30
2020/82/211	7410.2019/0005726-0	VOGEL SOLUCOES EM TELECOM. E INFORMATICA S.A.	05.872.814/0001-30
2020/42/212	6012.2020/0004815-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17
2020/43/132	6012.2020/0008500-0	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASL LTDA	72.843.212/0001-41
2020/43/133	6012.2020/0006242-0	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASL LTDA	72.843.212/0001-41
2020/82/209	6012.2020/0008214-0	ARC COMÉRCIO CONSTRUÇÃO E ADM. DE SERVIÇOS LTDA	01.565.706/0001-63
2020/72/134	7410.2019/0006573-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17
2020/43/137	6012.2020/0011571-0	CHIASA ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO LTDA	60.608.783/0001-12
2020/75/133	7410.2020/0002094-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17
2020/33/172	7410.2020/0002095-0	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGAS	61.856.571/0001-17

DEMONSTRATIVO DAS COMPRAS EFETUADAS E DOS SERVIÇOS CONTRATADOS PELA CIA. DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, NO PERÍODO DE 01 A 15 DE MAIO DE 2020, DE ACORDO COM O ARTIGO 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/16 E ARTIGO 158 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – RILCC DA CET.

Nº EXP.	Nº.PC	FORNECEDOR	OBJETO/QTDE-UNIDADE	TOTAL-R$
0156/20	017/20	BV SOLUÇÕES E NEGOCIOS EIRELI-ME	FITA ADESIVA PARA VEDAÇÃO (200 UNID.)	6.460,00

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DPR Nº 13/2020

O Diretor Presidente da SÃO PAULO TURISMO S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

1. Revogar o ATO DPR nº 12/2020; e

2. Constituir Comissão Especial para estudos e avaliação quanto à reestruturação financeira da SPTURIS, composta dos seguintes membros e sob a Presidência do primeiro:

João Paulo Aluizio – RF 8736
Roberto Miguel – RF 8727
Ana Paula Correia Alves – RF 8752
Izaias Lima Encarnação – RF 2828
Marcelo Alves Ribeiro – RF 8712
Carlos Allievi Junior – RF 8670
Urbano Ferrari Neto – RF 8751
Alaion de Campos – RF 8749
Marcelo Simões Quinteiro – RF 6974

A Comissão terá prazo indeterminado, permanecendo constituída até a apresentação do relatório final de estudo.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

São Paulo, 18 de maio de 2020.

OSVALDO ARVATE JR.

Diretor Presidente

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

6075.2020/0000106-0 . Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Governo Municipal e Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia. Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso de uso de Solução Tecnológica de Inteligência e Gestão da Informação, na modalidade de licenciamento de Software como Serviço, contemplando a integração de dados, customização, manutenção e suporte e treinamentos, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, conforme termo de referência anexo I. 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações c/c o artigo 2º, inciso II do Decreto 59.283/2020 e artigo 13 do Decreto 59.396/2020, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica/SGM, doc. 029008612, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação por inexigibilidade da empresa MPC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, com nome fantasia de LIFESHUB, inscrita no CNPJ: 23.559.599/0001-01, visando contratação de empresa para prestação de serviços de acesso de uso de Solução Tecnológica de Inteligência e Gestão da Informação, na modalidade de licenciamento de Software como Serviço, contemplando a integração de dados, customização, manutenção e suporte e treinamentos, segundo os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com apoio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, conforme termo de referência anexo I, pelo valor total de R$ 386.960,00 (trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e sessenta reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme requisição encartada sob documento n.º 028978683.2. O controle de execução será exercido pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, a qual indica os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato: a) André Tomiatto de Oliveira – RF: 755.995-0, Fiscal. b) George Augusto dos Santos Rodrigues – RF: 750.214.1 - Suplente.3. Emita-se Nota de Empenho em favor da empresa MPC CONSULTORIA E GESTÃO LTDA, com nome fantasia de LIFESHUB , inscrita no CNPJ: 23.559.599/0001-01, no valor total de R$ 386.960,00 (trezentos e oitenta e seis mil e novencentos e sessenta reais), onerando a dotação orçamentária 11.20.04.126.3011.2.818.3.3.90.40.00.00, para cobertura da despesa.

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

6011.2020/0002172-0 . SGM/Coordenadoria de Administração e Finanças. Aquisição de cadeiras, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. I. À vista dos elementos contidos no processo, em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro que conduziu o Pregão Eletrônico nº 06/2020-SGM, doc. 028927873 , versando sobre a aquisição de cadeiras giratórias, bem como da Assessoria Jurídica, doc. (029023821) e da Coordenação de Administração e Finanças, doc.028962069 no exercício da competência prevista artigo 5-A, inciso II do Decreto nº 43.406/03, alterado pelo decreto nº 55.427/14, mantenho a decisão do Sr. Pregoeiro que negou provimento ao recurso interposto pela empresa MOBIEQ MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS LTDA. II. A seguir, tendo em vista a deliberação da Comissão de Licitações constante na Ata doc. 028470878, nos termos do art. 5º-A, inciso IV do Decreto 43.406/03, alterado pelo Decreto 55.427/14, c.c o art.3º, inciso VI do Decreto 46.662/05, HOMOLOGO o resultado do certame, sob a modalidade pregão eletrônico nº 06/2020-SGM, ficando adjudicado o seu objeto às empresas: a) ANTARES SERVICOS & SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 17.940.779/0001-28, para o item 01, visando a aquisição de 100 (cem) unidades de Cadeiras giratórias – padrão executivo, pelo valor unitário de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e o valor total de RS 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). b) SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.063.503/0001-67, para o item 02, visando a aquisição de 30 (trinta) unidades de Cadeiras giratórias – padrão diretor, pelo valor unitário de R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) e o valor total de R$ R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais).III. O controle de execução será exercido pelos servidores Fernando Rogério Costa – RF: 858.696-9 na qualidade de fiscal e Vinicius Santos Mota de Jesus, RF: 850.574-8, como suplente.IV. AUTORIZO, consequentemente, a emissão das Notas de Empenho a favor das empresas, ANTARES SERVICOS & SOLUCOES LTDA - ME, CNPJ: 17.940.779/0001-28 para o item 01, pelo valor unitário de R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) e o valor total de RS 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais) e SANTA TEREZINHA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, CNPJ: 04.063.503/0001-67, para o item 02, pelo valor unitário de R$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais) e o valor total de R$ R$ 14.910,00 (quatorze mil e novecentos e dez reais), onerando a dotação orçamentária nº 11.20.04.122.3024.2.100.4.4.90.52.00.00, para o exercício financeiro de 2020.

6011.2019/0001665-2 . SGM/CAF. Aquisição de diversos materiais de informática e monitores para a Secretária do Governo Municipal. - Termo de Referência - Anexo I deste Edital. NE 3.569/2020 - Aplicação de Penalidade – Ausência na entrega de mercadorias.1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial aos documentos sob n.º 028201645, 028201707, 028852829, 028852853 e 028852947, assim como o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 029058972, os quais acolho como razão de decidir, com base na delegação de competência promovida pela Portaria n.º 219/2018-SGM, A P L I C O à empresa ECG Comercio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob n. 31.768.037/0001-98, a pena pecuniária no valor de R$ 493,54 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos), por incidir na penalidade prevista na subcláusula 8.2.6, da Nota de Empenho n.º 3.569/2020, tendo em vista a ausência da entrega dos produtos adquiridos através do pregão eletrônico nº 025/2019-SGM. 2. Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação desta decisão.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2020/0000536-7 - ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. - Termo de Contrato 003/SMSU/2019 - deliberação sobre defesa prévia referente a aplicação de penalidade. – **I – RERRATIFICO** o despacho de doc. 028121787, publicado no D.O.C. de 16/04/2020, página 63, apenas para esclarecer que **CONHEÇO** a defesa da empresa **ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 21.479.037/0001-14, pois presentes os requisitos de admissibilidade, e **NEGO PROVIMENTO**, mantendo-se a r. decisão que aplicou pena pecuniária nos seus demais termos, na forma da manifestação 027967474 da Assessoria, que adoto como razão de decidir; - **II - Por conseqüência, reabre-se o prazo de recurso à empresa interessada contra a aplicação de penalidade em questão.**

6029.2017/0000885-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU. - Reconhecimento de Despesa de Exercícios Anteriores. - No uso das atribuições legais a mim conferidas por meio da Portaria 35/SMSU/2017 e com fundamento na Lei Federal 4.320/64 e Decreto Municipal 53.751/2013 alterado pelo Decreto Municipal 57.630/2017, diante dos elementos informativos que instruem o presente, **RATIFICO** a despesa referente à aquisição de peças para veículos por meio da Nota de empenho 75.322/2017 no valor total de R$ 27.989,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais) cujo pagamento se dá a favor da empresa **RALI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ 54.633.128/0001-11.

COMUNICADO DE RETOMADA DE ETAPA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, **COMUNICA** a retomada de etapa de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **015/SMSU/2020** – Processo Sei 6029.2019/0006358-6, Oferta de Compra 801005801002020OC00027 – Participação Ampla, no dia **22/05/2020 às 10h00**, que tem como objeto **"Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de disponibilização e armazenamento de imagens por meio de instalação de 100 câmeras, com todo o material necessário e sua manutenção na área abrangida pelo Projeto Triângulo-SP"**, onde serão analisadas as ofertas subseqüentes apresentadas na sessão pública.

INTIMAÇÃO

6029.2020/0004293-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - MR COMPUTER INFORMÁTICA. - Proposta de Aplicação de Penalidade

Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa, MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA

CNPJ 00.495.124/0001/-95, na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à proposta de aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças no valor total R$ 9.913,18 (nove mil, novecentos e treze reais e dezoito centavos) correspondente a 0,5% (meio por cento) considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta o descumprimento de cláusulas contratuais.

A defesa poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, sito a Rua da Consolação 1379 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000169-9

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001, e à vista dos elementos que instruem o presente, em especial, as manifestações da Supervisão de Administração, da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira e do parecer da Assessoria Jurídica, que adoto como razões de decidir, com fundamento no inciso II do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 3º ao 6º da Lei Municipal n. 13.278/2002 e artigos 7º e 17 do Decreto Municipal n. 56.144/2015, **AUTORIZO** a contratação, por meio da Ata de Registro de Preços 009/SG-COBES/2019 (doc. 025820280), da qual esta Pasta é participante (doc. 025820573), cuja gerenciadora é a Secretaria Municipal de Gestão - SG, com validade até 09/01/2021, cuja detentora é a sociedade empresária **R&A Comércio e Equipamentos Telefônicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 54.561.071/0001-92, para prestação de serviços de locação da Central de Comunicação de Voz Híbrida, com DDR, com serviço de instalação, e com gerenciamento e manutenção (Item II [Equipamento 1]), conforme as especificações descritas no Termo de Referência que constitui o Anexo I da ARP, em cinco unidades da Pasta (CRESAN Vila Maria, CRESAN Butantã, Cate Interlagos, Cate Itaquera e Cate Lapa), com valor estimado mensal de R$ 2.055,80 (dois mil e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), mais R$ 586,10 (quinhentos e oitenta e seis reais e dez centavos) de serviços realizados somente no primeiro mês, totalizando o valor estimado de R$ 25.255,70 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses. II – AUTORIZO, por consequência, a emissão da competente nota de empenho, onerando a dotação orçamentária n. 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do exercício financeiro vigente, com observância às Leis Complementares ns. 101/2000 e 131/2009. III – Nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/1993, DESIGNO, por preencherem os requisitos do art. 6º do Decreto Municipal n. 54.873/2014, os servidores Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso, RF 780.085.1, e Cláudia Pereira Caldas de Souza, RF 579.225.8, para SMDET/SAD; Arhão Henrique Ramos da Silva, RF 842.981.2, e Camila Ramalho Di Grassi, RF 859.909.2, para SMDET/COSAN; Rafael Arosa Prol Otero, RF 857.135.0, e Viviane Lopes de Oliveira Sousa, RF 826.739.1, para SMDET/CDE; e Guilherme Eurípedes Silva Ferreira, RF 793.277.4, e Josué Ferreira de Souza, RF 839.062.2, para SMDET/CT, e DETERMINO a instrução aos autos de declaração de cada fiscal, conforme modelo doc. n. 028950115.

ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET

6064.2020/0000462-0

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os munícipes em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

6ª Ata de Reunião de 18/05/2020 da Coordenadoria do Trabalho

Aos dezoito dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Luccas Bernacchio Gissoni - RF. 858.262-9, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDET/CT Nº 028737314 retro.

Analisaram a documentação remitida pela empresa **R.S. SANTOS ENXOVAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.587.783/0001-69, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 029064800 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal (doc. n. 029070048).

A empresa declarou ser autossuficente para fornecer a esta Secretaria até 50.000 (cinquenta mil) máscaras por semana, sendo 200.000 (duzentas mil) o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitida pela empresa **SALUTEM COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 20.451.726/0001-58, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 029065303 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal (doc. n. 029070091).

A empresa declarou ser autossuficente para fornecer a esta Secretaria até 100.000 (cem mil) máscaras por semana, não tendo informado o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A Comissão deliberou por requerer da empresa número de conta no Banco do Brasil, o qual não foi informado.

A Comissão analisará oportunamente a documentação encaminhada por outras empresas, em fluxo contínuo de análise.

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 07/FPETC-ADM/2020

Processo nº : 8110.2020/0000257-6

Objeto : Aquisição de equipamento de som, iluminação, máquina de fumaça e no-break, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital

Às 10:00:20 horas do dia 14 de Maio de 2020, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Luciana Kulik Camargo e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Julianna Rosa Del Cielo, LIZIA LOPES CASERI e Mayra Brito dos Santos Leite , para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002020OC00008. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública

Encerrada sem recurso

ITEM 1

Descrição : CONJUNTO DE CAIXA ACUSTICA, CAIXA ATIVA PARA FREQUENCIAS BAIXAS, ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS; POTENCIA RMS 4 OHMS500 W, POTENCIA DE SAIDA 250W RMS - 4 OHMS, FUSIVEL DE 5,0 A; CONSUMO MAXIMO DE 550 W, GABINETE EM MDF, COM TELA EM ACO CARBONO, DIMENSOES APROXIMADAS: 557 X 391 X 550 MM (A X L X C), GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ACONDICIONADO EM MATERIAL APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 1 / UNIDADE

Menor Valor : 9.900,0000

CNPJ/CPF - Vencedor : 72401169000164 - Eco Som Indústria e Comércio LTDA

Propostas Entregues : 8

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 8

Propostas Classificadas : 7

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : CONSIDERANDO QUE O LICITANTE ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ITEM ADJUDICADO.

ITEM 2

Propostas

Descrição : CAIXA DE SOM, SUBWOOFER ATIVO, TELA DE ACO, COM PINTURA EPOXI, ALCA COMPARTIMENTO, CANTONEIRA, FLANGE DE ACO SUPERIOR PARA SUPORTE DE CAIXA SATELITE COM 35 MM DE DIAMETRO, 600 X 740 X 700MM (A X L X P), FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA DE 100-240V, POTENCIA: 1000W/RMS

(4 OHMS) E 600 W/RMS (8 OHMS)

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 2 / UNIDADE

Menor Valor : 5.000,0000

CNPJ/CPF - Vencedor : 36519159000164 - VIVIANE APARECIDA DE BARROS AMARAL

Propostas Entregues : 8

Desistência de Propostas : 0

Propostas Restantes : 8

Propostas Classificadas : 8

Resultado do Item : Adjudicado

Justificativa : CONSIDERANDO QUE O LICITANTE ATENDEU TODAS AS EXIGÊNCIAS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ITEM ADJUDICADO.

ITEM 3

Descrição : SIMULADOR DE FUMACA, COMPOSTO POR ALÇA, RESERVATORIO, CONTROLE DE ACIONAMENTO E BOMBA DE ALTA PRESSAO, COM CORPO EM CHAPA METALICA, RESERVATORIO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO, COM ALIMENTACAO DE 220 VOLTS, COM POTENCIA MINIMA DE 1450 WATTS, DOTADO DE SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETRICO ATRAVES DE CHAVE MANUAL LIGA/DESLIGA, COM PESO MAXIMO DE 13 KG, TEMPO DE AQUECIMENTO ENTRE 5 E 10 MINUTOS, E ACIONAMENTO VIA DMX PARA CONECTAR EM MESA DE ILUMINACAO, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO SEM FIO COM ALCANCE MINIMO DE 20 METROS, OU COM FIO COM CABO COM COMPRIMENTO DE, NO MINIMO, 3 METROS, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Quantidade / Unidade de

Fornecimento : 2 / UNIDADE

Menor Valor : 0,0000

CNPJ/CPF - Vencedor : -

Propostas Entregues : 3

Desistência de Propostas : 0

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br terça-feira, 19 de maio de 2020 às 02:02:23.